

## Ata Reunião Gerencial CT-Flor 01/2023

No dia quatorze de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e quinze minutos, por meio de Videoconferência, teve início a Reunião Gerencial da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água - CT-Flor/CIF, O coordenador da CT-Flor, sr. Josemar de Carvalho Ramos, cumprimentou a todos, a reunião contou com a participação dos seguintes:

Bruno Nogueira Rego (Fundação Renova); Eliza da Costa Mendes (Fundação Renova); Felipe Lucas Pinheiro Faula (Fundação Renova); Jeferson da Silva dos Santos (Fundação Renova); Jerfferson Ferreira; Jose Carlos Carvalho (Consultor/UGR); Josemar de Carvalho Ramos (IBAMA); Thomas Lopes Ferreira (Fundação Renova).

<b>Pauta</b>	PG-25: Deliberação CIF nº 613, 3, de 16 de setembro de 2022, que aprovou a Nota Técnica CT-Flor n. 01/2022 sobre a execução de ações necessárias no âmbito do PG25 para recuperação da área ambiental 1, conforme resultados da Operação Augias, Fase Juno III.
--------------	---

Após a apresentação do sr. Thomas Lopes Ferreira, representante da Fundação Renova, Josemar de Carvalho Ramos, coordenador da CT-Flor e representante do IBAMA, cumprimentou a todos e teve início à apresentação que foi conduzida pelo sr. Jeferson da Silva dos Santos, representante da Fundação Renova, conforme os itens que seguem abaixo. Insta constar que a apresentação está disponível em memória documental e de áudio/vídeo para eventual consulta.

### 1) Conceito de Implantação da Cláusula 159

<b>Discussão</b>	Jeferson da Silva pontuou que no entendimento do programa, as propriedades aderidas às ações de restauração florestal foram implantadas no período, atendendo ao TTAC, com ressalvas à entrega do relatório de conclusão da cláusula 159, face a Pandemia do Covid-19. Sobre as áreas com necessidades de replantios, estas estão em manutenções até o atingimento das metas e indicadores, conforme definição do programa. As ações de restauração florestal foram implantadas. A Fundação entende ainda que o atendimento das demandas expostas na Deliberação 613, corroboram para a implantação da 159. Josemar de Carvalho Ramos, esclareceu que esse não é o entendimento da CT-Flor. A deliberação CIF nº 613 traz o resumo quanto a implantação de fato. Se cumprido na integralidade a Deliberação 613, a implantação possivelmente será alcançada, inclusive com a realocação, pois não há como concluí-lo sem a realocação, fechando todas as arestas. Enquanto não concluir as ações da Deliberação 613, não se dará como concluída a implantação do PG25.
------------------	--

### 2) Adequação do cercamento com 5 fios, conforme PGs 26 e 27. Item XII da Deliberação 613.

<b>Discussão</b>	Jeferson da Silva argumentou que a priorização dos replantios das áreas sensíveis identificadas pela Fundação e pelas Operações Augias, a adequação do cercamento não poderá ocorrer até abril/23. Informou que tal adequação poderá ser realizada, com incremento dos recursos humanos e de insumos até outubro/23. Diante deste cenário, perguntou se seria possível apresentar um cronograma, com entregas paulatinas das frentes em restauração até outubro/23. Josemar de Carvalho Ramos pontuou que a Deliberação 613 estabeleceu 180 dias, com a concordância da Fundação Renova, passamos por um período chuvoso, o que justifica o atraso no cercamento. Pontuou ser razoável a dilação do prazo até outubro/23. Deu como exemplo o PG26 e 27 que o cercamento chega até dez mil hectares, já esse cercamento é entorno de mil hectares,
------------------	---

assim, o prazo muito longo não se justifica. Jeferson da Silva argumentou que diante da priorização de atendimento da Cláusula e as ocorrências das fortes chuvas recentes, que dificultam o acesso às propriedades, será apresentado um cronograma com a entrega paulatina da adequação desses cercamentos. Josemar de Caralho Ramos mencionou que a entrega paulatina seria ideal, pois não pegaria a área toda, assim, as áreas entregues podem ser vistoriadas pela Operação Augias para verificar o cumprimento. A questão do cercamento implica na questão do plantio, neste caso, serão dois itens da deliberação 613 que terão os prazos dilatados. Bruno Nogueira agradeceu a compreensão da realidade operacional. Perguntou sobre o prazo de análise das notificações extrajudiciais e o prazo da realocação. Josemar de Carvalho Ramos informou que com as mudanças ocorridas no CIF as devolutivas podem ocorrer até abril/2023. Jose Carlos Carvalho, Consultor/UGR, registrou a importância dessas reuniões para obter uma maior fluidez no processo decisório da CT, sobretudo como o profissionalismo que o sr. Josemar consegue empreender na coordenação da CT. A prorrogação que está sendo considerada inevitável, em relação ao plantio, fechar o plantio em outubro, significa que teria que plantar num período mais seco do ano, assim, seria um esforço perdido, pois a Renova não conseguiu chegar em outubro com áreas plantadas devido o período de seca. Sugeriu que o prazo das cercas até outubro, e o plantio no período da janela da chuva que inicia em outubro. Pontuou que em muitos outros casos do TTAC, sente a falta de metas intermediárias, que seriam monitoradas pelo IBAMA e pelos órgãos estaduais, e uma vez verificado o cumprimento dessas fases, as seguintes seriam continuadas. Josemar de Carvalho Ramos concordou com o posicionamento do Sr. José Carlos sobre as metas intermediárias e que não vê óbices para aprovação pela CT-Flor. Bruno Nogueira mencionou sobre 03 trechos da região que compreende de Fundão à Candonga, o primeiro abrange as grandes propriedades de CNPJ que fica entre Fundão à Paracatu de Cima, o segundo está entre Paracatu de Cima à Barra Longa com propriedades de pessoas físicas, e pôr fim a região que abrange os municípios de Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz e Ponte Nova. Josemar de Caralho Ramos explicou o fluxo, que com base nos Programas e seus indicadores, após a Fundação Renova apresentar a localização das áreas consideradas como entregues, com essas informações são realizadas as vistorias, que são encaminhadas para CT-FLOR, para tomada da decisão pela conclusão ou não.

### 3) Manutenções de bioengenharia

#### Discussão

Jeferson da Silva expos que ações de manutenções de bioengenharia estão judicializadas e com cronograma aprovado. Pontuou sobre a possibilidade de dissociar a cláusula 159 deste processo, uma vez que a implantação da cláusula 160 possuía prazo para finalização em dezembro de 2017. Na última Reunião Ordinária da CT-Flor, foi pontuado sobre a implantação da 160 e sobre as manutenções que estão e as que vão continuar e que estão atreladas à Cláusula 151, e qual a possibilidade de dissociar esse processo de manutenção, uma vez que está judicializado e a cláusula 159 não está judicializada. Josemar de Carvalho Ramos informou que no último relatório da Augias há uma indicação para dissociar a cláusula 160 da 159. A Cláusula 160 está vinculada à Cláusula 151 que está judicializada, assim, há a sugestão que a cláusula 160 seja encaminhada para o PG23. Thomas Lopes Ferreira pontuou que sobre o ofício da Intercâmara será respondido pela Fundação Renova e que basicamente serão expostos dois argumentos, acerca do plano que aponta a solução de manejo e rejeitos do trecho está aprovado, bem como os indicadores que monitoram as ações da bioengenharia os resultados estão sendo exitosos na aplicação desses indicadores. Na discussão da Cláusula 160, a Fundação Renova tem o entendimento

de que não tem vinculante com a Cláusula 151, e a Cláusula 160 não tem relação com a 159. Sugeriu uma rodada de campo nas ações do PG25, com a participação do coordenador da CT-Flor, do sr. José Carlos Carvalho e com representantes da FEAM. Josemar de Carvalho Ramos esclareceu que a Cláusula 160 que o ofício intercâmara menciona que para a conclusão da Cláusula 160 é preciso concluir a Cláusula 159 e a Cláusula 151, pois elas andam juntas. A discussão nesta reunião gerencial é que a Cláusula 160 está mais ligada a Cláusula 151 que é manejo e rejeitos, que a clausula 159 que é reflorestamento. Desvincular a cláusula 160 de qualquer uma dessas duas cláusulas é impossível, a 160 estará sempre vinculada uma delas. Pensa não ter como a Cláusula 160 caminhar sozinha, pois o reflorestamento tem impacto no controle de erosão, e o manejo e rejeitos da mesma forma. Desta forma, para possibilitar a conclusão do PG25 sugere aderir a Cláusula 160 ao PG23, haja vista a judicialização da Cláusula 151 cita no parágrafo único da Cláusula 160. Quanto ao dia de campo havendo uma data disponível informou que participará.

#### 4) Revisão de *As built*.

##### Discussão

Jeferson da Silva informou que a Fundação Renova enviou o ofício FR.2022.1376 em 12/09/22, que trata sobre o relatório de respostas parciais às NTs CT-Flor nº 01 e 02, que no item 2.1 - Resposta ao Encaminhamento 1, informações sobre a apresentação da revisão do *as built* para abril/23. Diante dos óbices com os resultados operacionais das empresas contratadas para execução dos serviços de restauro, o levantamento das áreas trabalháveis não está sendo realizado de forma a atender o prazo informado no ofício. A finalização da revisão do *as built*, precisa estar alinhado ao conceito de implantação, pois só poderão ser levantadas e revisadas, as áreas finalizadas pelas empresas. A proposta é a finalização do *as built* até dezembro de 2023. Mas, conforme comentado pelo sr. José Carlos sobre o plantio na janela do ciclo chuvoso de 2022/2023, como se dará entrega do *as built*. Josemar de Carvalho Ramos perguntou se a entrega do *as built* pode ser paulatina, em conjunto com o cercamento, sugeriu a entrega em abril/2023, em junho/2023 até chegar a entrega total em outubro/2023. Jeferson da Silva informou que pode ser realizada de forma paulatina, **observando o detalhamento no cronograma a ser entregue, das adequações do cercamento, este para fim de outubro/23; restauro florestal e entrega de *as built*, ambos, até final de dezembro/23, conforme proposto.** Bruno Nogueira mencionou que o cronograma pode ser revisto contemplando as ações de *as built* informando as entregas paulatinas. Josemar de Carvalho Ramos pontou que é razoável que o *as built*, o cercamento e o plantio sigam as mesmas datas.

#### 5) Plantio com ênfase em frutíferas. Item II da Deliberação 613

##### Discussão

Jeferson da Silva mencionou que foi apresentado pela Fundação, na 55ª RO, historicamente a orientação para o PG25, era de não plantar frutíferas nas APPs. Sempre foram priorizados os plantios de espécies nativas e focado/priorizado na estratégia de recobrimento das áreas com mudas deste grupo funcional, para o “abafamento” das gramíneas invasoras, em maior proporção as braquiárias, seguindo o plantio teste, implantado em 2016. Com base na estratégia da Fundação que é consolidada em grande processo de restauração florestal se faz sentido aumentar a diversidade de plantas frutíferas ou seguir a mesma estratégia. Josemar de Carvalho Ramos esclareceu que o motivo do plantio das frutíferas é a alimentação da fauna aquática, pois é margem de rio, o outro motivo é o incentivo para o produtor rural proteger a área quanto o ataque do gado. A proposta é de frutíferas nativas, não de frutíferas exóticas. Jeferson da Silva informou que o foco são as frutíferas que tem o maior resultado. Josemar de Carvalho Ramos solicitou que as informações sobre os

testes de plantio com as espécies que são realmente adaptadas ao rejeito e que outras espécies não são adaptáveis devem ser apresentadas de forma documentada à CT-Flor.

#### **6) Controle de Invasoras Nativas e Exóticas. Item III da Deliberação 613**

<b>Discussão</b>	<p>Jeferson da Silva mencionou que o controle de invasoras nativas e exóticas foi apresentado na 55ª RO da CT-Flor, e que o controle está sendo realizado. Abordou que algumas espécies como Mombaça e bambuzais, além da dificuldade do controle, estas oferecem fixação das margens, principalmente em taludes íngremes com maior susceptibilidade às erosões. As variadas espécies de Mimosas, além de sair do sistema com brevidade, oferecendo assim matéria orgânica para o solo, oferecem abrigos e poleiros para animais (mamíferos e avifauna). Entendem que o surgimento dessas espécies faz parte do processo natural da sucessão ecológica e em um cenário com deposição de rejeito, a cobertura por vegetação com a regeneração natural. O controle está sendo realizado apenas nos indivíduos com diâmetros que não caracterizam supressão da vegetação, ou seja, dentro dos critérios de inclusão dos indivíduos regenerantes, do monitoramento. Está em curso uma nova parceria com o SIF/UFV, sob coordenação do Professor Sebastião Venâncio, a qual poderá melhor avaliar essas ocorrências e suas interrelações com as áreas em restauração. Dentro da estratégia de recobrimento das áreas, espera-se no momento oportuno potencializar a sucessão, com a introdução das espécies de diversidade. Josemar de Carvalho Ramos mencionou que o bambu é uma espécie de difícil remoção, quanto ao Mombaça é um problema no início do plantio, quando as mudas estiverem maiores o sombreamento ajuda a acabar com o Mombaça, mas é importante manter o controle que está sendo realizado. Pontuou que a Mimosa não sai com brevidade, conforme informado, e que o professor Venâncio pode dar um parecer mais conclusivo. O Mombaça foi aceitável até as medias emergenciais, o próximo passo da recuperação ambiental seria o Mombaça não estar mais pois não é permitido a recuperação ambiental de APPs com exóticas. Há locais que o Mombaça toma toda a área, assim para efeito conclusivo do PG25 não seria mais cabível. A área maior de acordo com os indicadores seria com cobertura de Dossel o Mombaça não forma dossel. Bruno Nogueira pontuou que intenção é fazer o controle efetivo do Mombaça. A manifestação é nas áreas de difícil manejo, ou seja, áreas de realocação.</p>
------------------	---

Finalmente, o Sr. Josemar de Carvalho Ramos agradeceu a presença de todos na Reunião Gerencial da Câmara Técnica de Reconstrução e Restauração Florestal e Produção de Água, com seu encerramento às dezesseis horas e quinze minutos do mesmo dia.

Coordenador da Câmara Técnica de Restauração Florestal  
Analista Ambiental / IBAMA – Unidade Técnica de Governador Valadares/MG